

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 22ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

**I – PARTES**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Macedo Filho, nº 341, Bom Retiro, CEP 80520-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.851.496/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como "Emissora"; e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário" e, quando denominado em conjunto com a Emissora, "Partes";

**II – CONSIDERANDO QUE:**

- (a) Em 26 de dezembro de 2017, as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo"), pelo qual foram emitidos os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente);
- (b) Em 5 de abril de 2018, as Partes firmaram o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Primeiro Aditamento ao Termo"), no qual foi alterada a definição de "Conta Centralizadora" descrita na Cláusula 1.1, bem como o endereço da Emissora indicado na Cláusula 20.1 do Termo; e
- (c) As Partes desejam aditar novamente o Termo para ajustar o "Anexo II – Identificação dos Créditos Imobiliários", de modo a corrigir um erro material de identificação da Cédula de Crédito Imobiliário Série e Número I121-545 e das matrículas correspondentes.

**FIRMAM** o presente "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("Segundo Aditamento"), de acordo com os termos e condições abaixo redigidos:

**III – CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO SEGUNDO ADITAMENTO**

1.1. As Partes resolvem, neste ato, alterar o Anexo II ao Termo que passará a vigorar conforme o Anexo II ao presente Segundo Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Segundo Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, não se configurando novação ou alteração das obrigações.

2.2. Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DEFINIÇÕES**

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Segundo Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo.

3.2. Todos os termos definidos no presente Segundo Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Termo, terão os significados que lhes são atribuídos neste Segundo Aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA: LEI APLICÁVEL E FORO**

4.1. Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Segundo Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

*(Assinaturas seguem na próxima página.)*

(Página de Assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização da 22ª Série da 1ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., firmado entre a Logos Companhia Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário celebrado em 02 de agosto de 2018.)

---

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
Emissora



---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
Agente Fiduciário

Francisca Cândida Rê  
Procuradora  
CPF: 060.598.417-40

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG nº

CPF/MF nº

---

Nome:

RG nº

CPF/MF nº